



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 8111/2023		
Ementa Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.		
Data da Norma 13/12/2023	Data de Publicação 15/12/2023	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa Projeto de Lei nº 212/2023 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL		
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.111, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.915, de 07 de dezembro de 2022, até o valor de R\$ 13.130.000,00 (treze milhões e cento e trinta mil reais), a saber:

I - Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
302	01.07.02.12.3610005.2001.3.1.90.11 - Estadual (02)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$13.130.000,00
Total.....			R\$ 13.130.000,00

II - Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
313	01.07.02.12.3650005.2001.3.1.90.11 - Estadual (02)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$8.500.000,00
314	01.07.02.12.3650005.2001.3.1.90.13 - Estadual (02)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$30.000,00
315	01.07.02.12.3650005.2001.3.1.90.16 - Estadual (02)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$1.500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

316	01.07.02.12.3650005.2001.3.1.91.13 – Estadual (02)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$3.100.000,00
-----	---	---	-----------------

R\$ 13.130.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de dezembro de 2023, 194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO